



Ex-577

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
494
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.443 / 81

JCJ-GOIANIA

ARQUIVADO
CAIXA 44/81

RECLAMANTE:

Endereço

LUIZ CARLOS DA SILVA

Rua 4-B Qd.55 - Lt.112 - Setor
Garavelo - Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

TRAMITAÇÃO

09/07/81 às 12:55hs.

Acordo

15-07-81

22-07-81

29-07-81

RECLAMADO:

Endereço

NICANOR DE FREITAS

Av. T-6 n. 37 - Setor Bueno
Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : 13º salário e Ret.na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, _____ p/ _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

1443

RECLAMANTE:	LUIZ CARLOS DA SILVA		
RECLAMADO:	NICANOR DE FREITAS		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 29/06/81	Nº: 2885/81
	OBJETO: 13º salário		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: Dia - 09/07/81 às 12,55 hs.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1a. JCJ,
sob nº 2885 /1981

J. Rosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 19 81 compareceu perante a Diretoria ~~XXXXXX~~ Setor de Distribuição, o reclamante LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade Brasileiro, profissão Serralheiro, estado civil Casado, residente à Rua 4-B Qd-55 Lt-112 - Setor Garavelo., portador da CTPS nº 96343, série 291, que apresentou reclamação contra NICANOR DE FREITAS

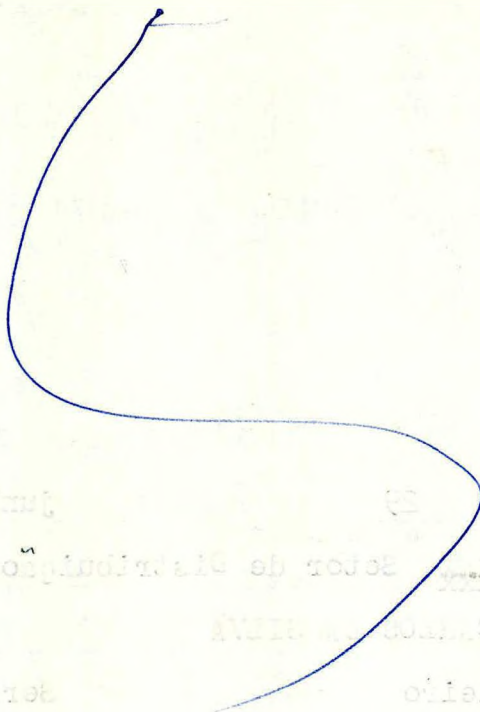
estabelecido à Av. T-6 nº 37 - Setor Bueno -, declarando o seguinte:

Admissão: 28 / 12 / 77 . Salário: Cr\$ 4.500,00 (p/semana)
Opção : 01 / 06 / 78 . Forma de pagamento : semanal
Saída : contínua . Horário de trabalho: 7 as 11 hs. e 12,30 as 18

Admitido em 28/12/77 e não como consta de sua CTPS. às fls. 15 (01/06/78); que trabalha como Serralheiro, no horário das 7 hs. às 11 hs. e das 12,30 hs. às 18 hs.; que jamais recebeu o salário anotado em sua CTPS., isto é, sempre recebeu a mais; que sobre alegação do Reclamante, não recebeu o 13º salário do ano findo; que diante do exposto, pleiteia:

13º salário/80	Cr\$ 18.000,00
TOTAL	Cr\$ 18.000,00

PEDE AINDA:
Retificação na CTPS. - data da admissão e anotação dos salários.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

[Handwritten signature]

Funcionário responsável

Luiz Carlos da Silva

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 29 de junho de 1981.

[Handwritten signature]

JALJ

MHM.

03
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

1ª JCJ. DE GOIÂNIA

INTIMAÇÃO N.º 3.047/81

Proc. n.1.443/81

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada por LUIZ CARLOS DA
SILVA

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás n. 382 - 2º
andar - Centro, às 12:55 (doze
e cinquenta e cinco) horas do dia 09
(nove) do mês de julho 81,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia, 30 de junho de 19 81

Helmes

Diretor de Secretaria

A
Nicanor de Freitas
Av. T-6 n. 37 - Setor Bueno
N e s t a

responderá sobre a...
val. n.º seed
data, 12 de 07 81
R

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes

ata que segue

de 07 de 10 de 81

Director da Junta da PS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1443 / 81.

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 1.981,
às 12,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Diogo José da Silva, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Alice José da Trindade, digo, Luiz Carlos da Silva
contra Nicanor de Freitas
relativa a férias, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. representado por
Rubens Sérgio de Freitas a quem o MM. Juiz concedeu o
prazo de dois dias para juntada do documento de repre-
sentação, pena da lei.

A seguir, celebraram as partes acor-
do via do qual o recdo. pagará ao recte., por saldo
do pedido e do extinto contrato, a quantia total de
Cr\$11.000,00 sendo Cr\$4.000,00 até dia 15.julho.81,
Cr\$4.000,00 até dia 22.julho.81 e Cr\$3.000,00 até dia
29.julho.81, pena do acréscimo de 50%.

Acordo homologado.

Custas pelo recdo. no importe de.....

Cr\$851,00.

Nada mais, Diogo José da Silva, datilografei a pre-
sente.

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Luiz Carlos da Silva

Rubens Sérgio de Freitas

Paulo Roberto de Freitas da Silva e Souza
Diretor
Goiânia - Go.

5/24

RECIBO DE PAGAMENTO

Processo nº 1443/81

Aos 15 dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim Diretor de Secretaria, compareceram o(s) reclamante(s) Luiz Carlos da Silva

_____ e o(s) reclamado(s) Nicanor de Freitas,

e por este(s) último(s) me foi dito que, em cumprimento ao acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao(s) reclamante(s) da importância de R\$... 4.000,00 (Quatro Mil Cruzceiros).

relativa à 1ª parcela.

Pelo(s) reclamante(s) foi dito que recebia(m) a mencionada importância, que, por este termo quitava(m) a quantia recebida nesta data.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Liaca Bessa

DIRETOR DE SECRETARIA

Luiz Carlos da Silva

RECLAMANTE(S)

[Signature]

RECLAMADO(S)

6
En

EXPEDIÇÃO DE GUIA


Claro que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reus guia n.º 1-9 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

GoIânia, 15 de 07 de 1986 4.ª Feir

FUNCIONÁRIO

1/2

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF (2ª vez)		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01413848/0001-05	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Nicanor de Freitas		03 - DATA DE VENCIMENTO 17.07.81			
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. T - 6 N.º 37 - S. Bueno		08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) C. E. P. 74.000			
09 - BAIRRO OU DISTRITO GOIANIA - GO.	10 - CEP	12 - SIGLA DA U.F.			
13 - EXERCÍCIO 1981	14 - COTA DO DUODÉCIMO 3	15 - PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 - TIPO 5	17 - Nº PROCESSO 6 1443/81	18 - REFERÊNCIAS 7
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Despesas Judiciais		20 - CÓDIGO 1805	21 - VALOR - CR\$ 851,00	1	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho: JCJ - Goiás Recte. - Luiz Carlos da Silva Recdo. - Nicanor de Freitas Guia nº		22 - MULTA E/OU JUROS Nota. JCJ	23 - CÓDIGO A-M	24 - VALOR - CR\$	
		25 - CORREÇÃO MONETÁRIA	26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CR\$	
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	28 - TOTAL 851,00	29 - VALOR - CR\$ 9	
		30 - AUTENTICAÇÃO <div style="text-align: right;"> 851,00 </div>			

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

80

RECIBO DE PAGAMENTO

Processo nº 1443/81

Aos 23 dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim Diretor de Secretaria, compareceram o(s) reclamante(s) Luiz Carlos da Silva

e o(s) reclamado(s) Nicanor de Freitas, e por este(s) último(s) me foi dito que, em cumprimento ao acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao(s) reclamante(s) da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros).

relativa à 2ª parcela. Dispensada a multa pelo Recte.

Pelo(s) reclamante(s) foi dito que recebia(m) a mencionada importância, que, por este termo quitava(m) a quantia recebida nesta data.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Levasbosa

DIRETOR DE SECRETARIA

Luiz Carlos da Silva

RECLAMANTE(S)

Rubens Jayme de Souza

RECLAMADO(S)

Cartão que nesta data foi expedido e foi o valor de R\$ 4.000,00 - no valor de R\$ 4.000,00 - que se vê em letra

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reudo

guia n.º 748/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 3.000,00 =

Goiânia, 29 de 07 de 19 81 - 4ª feira

FUNÇÃOÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do juízo 748/81, abaixo

Aos 30 de 07 de 19 81

Director de Secretaria Esnoto
JUNTOS

JUSTIÇA DO TRABALHO GOIÂNIA - GO		GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL		Ag. 1009	Op. 004	Conta n. 00700507	D 0
Órgão 1ª J.C.J.		Vara 1ª	Processo n. 1443/81	Em cheques <input type="checkbox"/>		CL D	
Depositante				Em dinheiro <input type="checkbox"/>		CL D	
Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo				CL D		Valor do Depósito Cr\$ 3.000,00	
Reclamante Luiz Carlos da Silva				29.07.81 - 15h50m		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Reclamado(a) Wicanor de Freitas				Autenticação		3.000,00 (R\$)	
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza Diretor de Secretaria - 1.ª JC. Goiás - Go. Diretor da Secretaria				CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Geral Pl. de Resende C. Executivo 1.ª. J. 060375		CEF 0603 JUL 29	

CERTIFICADO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guita
de levantamento n.º 732/81, no valor de Cr\$ 3.000,00 =
que se vê em frente.

Go, 31 / Julho / 19 81 - 6ª feira

Secretaria
DIRETOR DE SECRETARIA

Recebi nesta data a guia n° 732/81
p/ levantamento de Cr\$ 3.000,00 =
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Geiânia, 04 de 08 de 19 81
Luiz Carlos da Silva

10
leira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 07 de agosto 1.9781

leira

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

leira

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e